

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246 www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

"Abertura de inscrições para seleção de candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, preenchimento de vagas remanescentes no Habitar Nova Esperança".

O Presidente do Conselho Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, e de acordo com o instituído na Portaria nº. 610, de 27 de dezembro de 2011 e Portaria nº. 595, de 18 de dezembro de 2013, ambas do Ministério das Cidades comunica que no período, local e hora abaixo relacionados, estarão abertas as inscrições dos interessados em participar do processo de seleção de candidatos á beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida — PMCMV, preenchimento de vagas remanescentes para o Habitar Nova Esperança.

Os inscritos desta chamada irão compor lista suplementar de classificação e ordem de chamamento, sendo que, os considerados aprovados, constarão em cadastro, sendo convocados para comparecimento junto à Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Cidadania por ordem de colocação, conforme unidades habitacionais remanescentes.

Para inscrever-se no processo de cadastramento a família não poderá ter sido contemplada por nenhum programa habitacional já existente no País, como também, não ser proprietário, ser promitente comprador ou possuidor informal de imóvel urbano ou rural, e nem financiamento habitacional.

1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:





Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246 www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



De acordo com o item 4 da Portaria nº. 547, de 28 de Novembro de 2011: I – Famílias com renda bruta mensal de até R\$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);

 II – beneficiários não sejam proprietários ou promitentes compradores de imóveis residenciais, ou, detentores de financiamento habitacional em qualquer localidade do país;

III – beneficiários não tenham recebido benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários da União, do FAR, do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS) ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Apresentar documentos pessoais e dos familiares e de comprovação de renda, conforme item 04 deste Edital;

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

Os interessados deverão comparecer para orientações e inscrições atendendo o seguinte esquema e observando as regras abaixo:

HABITAR NOVA ESPERANCA

DIAS: 15 de agosto de 2018 à 31 de agosto de 2018, nos dias úteis.

HORÁRIO: das 08h às 11:30h e das 14h às 17h.

LOCAL: Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Cidadania.

ENDEREÇO: Av. Ibicuí, sn, Centro, Dilermando de Aguiar



Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246 www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



As inscrições serão realizadas somente nos dias informados acima, não sendo realizadas em nenhuma hipótese em dias diferentes destes.

A inscrição realizada nos dias acima citados, valerá exclusivamente para o Habitar Nova Esperança.

3. DO CADASTRAMENTO

Para o cadastramento o (a) titular da inscrição deverá comparecer apresentando todos os documentos referidos no Item 4 deste Edital.

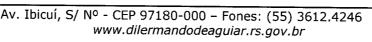
4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

- Documento original com foto, e certidão de nascimento/casamento, de <u>todos</u> os integrantes do grupo familiar;
- CTPS (carteira de trabalho) e comprovante de renda, de <u>todos</u> os integrantes do grupo familiar;
- Comprovação de residência no mínimo de 03 (três) anos ininterruptos no município de Dilermando de Aguiar - Cópia de conta de energia elétrica, água ou telefone, guia de pagamento de imposto (IPVA, IPTU, entre outros) ou contrato de locação de imóvel, em nome do candidato. A residência poderá ser comprovada por meio de declaração com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia de um dos documentos antes citados em nome do titular do comprovante.
- Relatório cadastral da família no Cadastro Único atualizado.
- Ficha de Inscrição devidamente assinada.
- Declaração Negativa de Propriedade ou titularidade de direitos de imóvel.

4.1. <u>Documentos do grupo familiar</u>

É indispensável:







- 1. Apresentar os documentos acima de todos que compõem a renda familiar: cônjuge, companheiro (a), pai, mãe, filhos (as), etc.
- 2. Apresentar certidão de nascimento para filhos e/ou dependentes menores de 16 anos.
- 3. Apresentar carteira de trabalho para filhos e/ou dependentes com 16 anos ou mais.
- 4. Caso os integrantes do grupo familiar possuam renda informal, esta deverá ser comprovada mediante declaração registrada em cartório/tabelionato.

4.2. Dos critérios de priorização dos candidatos

Conforme Portaria nº. 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, e, Portaria nº. 595, de 18 de dezembro de 2013, para fazer jus ao atendimento dos critérios de priorização dos candidatos, o candidato à beneficiário deverá apresentar documentação comprobatória dos critérios aos quais o grupo familiar faz jus, de acordo com os critérios relacionados abaixo:

4.2.1 Critérios Nacionais

- a. Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- b. Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração; e
- c. Famílias que façam parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico.

4.2.2 Critérios Adicionais estabelecidos pelo Conselho Municipal de Habitação e Conselho Municipal de Assistência Social

- a. Residir, no mínimo, há 03 (três) anos ininterruptos no município, em área urbana.
- b. Famílias monoparental com mulher responsável pela unidade familiar com criança(s) até 12 anos.
- c. Famílias beneficiadas por Bolsa Família no âmbito da Política de Assistência Social, comprovado por declaração do ente público;



Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246 www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



5. DO ENQUADRAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

O enquadramento aos requisitos do Edital e a classificação dos interessados será realizada por comissão designada pelo Conselho Municipal de Habitação e Conselho Municipal de Assistência Social e coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Cidadania após encerrada as inscrições.

A inscrição não garante a aquisição do imóvel, os critérios de classificação possibilitarão a hierarquização dos inscritos, que serão enviados para análise, aprovação e homologação do Ministério das Cidades.

As mulheres devem ser as titulares preferenciais do benefício, ou seja, ficará no nome da mulher a titulação de beneficiária do Programa Minha Casa Minha Vida.

A ordem de comparecimento para inscrição não influenciará na ordem de classificação.

Não serão cobrados quaisquer taxas ou emolumentos por ocasião da inscrição.

Dilermando de Aguiar, 15 de agosto de 2018.

UPIRAGIĄE PINHEIRO FERRARI

Presidente do Conselho Municipal de Habitação